



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018-000027**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018**

Aos 28 dias de maio de 2018, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Av. Lago Azul, s/nº, Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2018-000027**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de materiais de expediente em geral, artesanato, ludico, didático geral e outros a pedido do Fundo Municipal de assistência Social

Empresa: S. DA SILVA FAVACHO EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 15.354.242/0001-50, estabelecida à Rua Sucupira, 4 A, Centro, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). KÁTIA SOLANGE GOMES BARROS, C.P.F. nº 565.189.602-30, R.G. nº 2602193 SSP PA.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00099 | PAPEL CARBONO - Marca.: RADEX<br>Fino, recoberto em um dos lados por uma mistura de cera, próprio para máquina de escrever, 01(uma) face, na cor azul, dimensões 220 x 330 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CAIXA   | 20.00      | 18,000         | 360,00      |
| 00004 | PAPEL MADEIRA 50X1 - Marca.: VMP                                                                                                                                                                                                                                             | PACOTE  | 100.00     | 62,300         | 6.230,00    |
| 00060 | PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 60X48CM, CO<br>RES VARIADAS - Marca.: VMP<br>Cores variadas.                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 5,000.00   | 0,200          | 1.000,00    |
| 00053 | PAPEL VERGÊ A4 210X297MM - Marca.: OFF PAPER<br>PAPEL VERGE 180G PACOTE COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                      | PACOTE  | 10.00      | 12,000         | 120,00      |
| 00098 | PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM 400X1 - Marca.: SÃ<br>O DOMINGOS<br>Papel almaço c/ margem e pauta, tamanho duplo A4, pacote com 400 fls.                                                                                                                                    | PACOTE  | 50.00      | 30,000         | 1.500,00    |
| 00111 | PAPEL PARA PRESENTE , VARIAS ESTAMPAS - Marca.: VM<br>P<br>ROLO COM 60 CM DE LARGURA 6KG                                                                                                                                                                                     | ROLO    | 2,000.00   | 32,000         | 64.000,00   |
| 00002 | CARTOLINA 150GR,50X66CM, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5% AL<br>VURA 90,0% - Marca.: VMP<br>CARTOLINA 150GR,50X66CM, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5% ALVURA<br>90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES, CORES<br>DIVERSAS.                                                               | PACOTE  | 200.00     | 50,000         | 10.000,00   |
| 00100 | PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS - Marca.: SÃO DOMING<br>OS<br>Papel celofane, formato 50x70 cm ou superior                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 2,000.00   | 0,800          | 1.600,00    |
| 00003 | PAPEL COLOR SETE, FORMATO 48X66, CORES VARIADAS,                                                                                                                                                                                                                             | PACOTE  | 200.00     | 13,000         | 2.600,00    |

AV. LAGO AZUL S/N



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte**



|       |                                                                                                                                          |        |        |           |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------|
|       | PACOTES COM 24 UNIDADES - Marca.: OFF PAPER                                                                                              |        |        |           |
|       | PAPEL COLOR SETE, FORMATO 48X66, CORES VARIADAS, PACOTES COM 24 UNIDADES                                                                 |        |        |           |
| 00006 | PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, TAMANHO MÍNIMO 48X60cm PACOTES COM 24 UNIDADES - Marca.: VMP                                              | 100.00 | 35,000 | 3.500,00  |
|       | PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 480X60mm, PACOTES COM 24 UNIDADES                                                                          |        |        |           |
| 00005 | PAPEL CREPOM 28 GR MED 0,48 MM X2,00 MT - Marca.: VMP                                                                                    | 500.00 | 24,000 | 12.000,00 |
|       | PAPEL CREPOM 28 GR MED 0,48 MM X 2,00 10x1, CORES VARIADAS                                                                               |        |        |           |
| 00054 | PAPEL CARTÃO 20X1 - Marca.: SÃO DOMINGOS                                                                                                 | 50.00  | 24,000 | 1.200,00  |
|       | PAPEL CARTÃO 20X1                                                                                                                        |        |        |           |
| 00061 | PAPEL DOBRADURA, 48KT X 60CM, PCTS C 100 FLS CORES DIVERSAS - Marca.: VMP                                                                | 100.00 | 22,000 | 2.200,00  |
|       | PAPEL DOBRADURA, 48KT X 60CM PCTS C 100 FLS CORES DIVERSAS                                                                               |        |        |           |
| 00062 | CARTÃO DUPLEX FOSCO PESO 280 G. MED 50X70CM. PCT C /20 UNID. CORES VARIADAS - Marca.: VMP                                                | 500.00 | 7,750  | 3.875,00  |
|       | CARTÃO DUPLEX FOSCO PESO 280 G. MED 50X70CM. PCT C/20 UNID. CORES VARIADAS                                                               |        |        |           |
| 00063 | CARTÃO CAMURÇA MEDINDO 60X40CM - Marca.: VMP                                                                                             | 200.00 | 12,000 | 2.400,00  |
|       | CARTÃO CAMURÇA MEDINDO 60X40CM, PESADO ENTRE 93 A 113/M PCTS C 25 UNID. NAS CORES DIVERSAS.                                              |        |        |           |
| 00101 | PAPEL CONTACT, TIPO ADESIVO, COR TRANSPARENTE, APR ESENTAÇÃO ROLO TAM. 45CMX10M - Marca.: VMP                                            | 50.00  | 23,000 | 1.150,00  |
|       | PAPEL CONTACT, TIPO ADESIVO, COR TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO ROLO TAM. 45CMX10M                                                           |        |        |           |
| 00109 | PAPEL FOTOGRÁFICO A4, MED. 210X297MM, GRAMATURA 180M2, PARA IMPRESSORA A JATO - Marca.: OFF PAPER                                        | 100.00 | 16,000 | 1.600,00  |
|       | PAPEL FOTOGRÁFICO A4, MED. 210X297MM, GRAMATURA 180M2, PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA, CAIXA COM 50 FOLHAS.                             |        |        |           |
| 00110 | PAPEL FOTOGRÁFICO A4, MED. 210X297MM, GRAMATURA 180M2, PARA IMPRESSORA A LASER - Marca.: OFF PAPER                                       | 50.00  | 13,000 | 650,00    |
|       | PAPEL FOTOGRÁFICO A4, MED. 210X297MM, GRAMATURA 180M2, PARA IMPRESSORA A LASER, CAIXA COM 50 FOLHAS.                                     |        |        |           |
| 00104 | TINTA GUACHE 6X1 250 ML - Marca.: PIRATININGA                                                                                            | 200.00 | 3,700  | 740,00    |
| 00059 | TINTA SPRAY 350ML CX. 6X1 - Marca.: ACRILEX                                                                                              | 200.00 | 98,000 | 19.600,00 |
| 00037 | TELA PARA PINTURA - Marca.: ACRILEX                                                                                                      | 20.00  | 3,000  | 60,00     |
|       | Tela para pintura mínimo 20x20                                                                                                           |        |        |           |
| 00035 | TINTA P TECIDO TUBO C 40 ML - C/06 UND CORES DIVER SAS - Marca.: PIRATININGA                                                             | 500.00 | 33,000 | 16.500,00 |
| 00038 | TINTA ACRILICA: IDEAL P PINTURA EM TELA E TRABALHO ARTITICO, ATOXICA, SECAGEM - Marca.: LEONORA                                          | 100.00 | 33,000 | 3.300,00  |
|       | TINTA ACRILICA: IDEAL P PINTURA EM TELA E TRABALHO ARTITICO, ATOXICA, SECAGEM RÁPIDA FRASCOS COM 20 ML NAS SEGUINTES CORES DIVERSOS 12X1 |        |        |           |
| 00058 | TINTA PARA PINTURA FACIAL INFANTIL - Marca.: FABER CASTEL                                                                                | 100.00 | 6,000  | 600,00    |
|       | TINTA PARA PINTURA FACIAL INFANTIL NÃO TOXICA EMBALAGEM CONTENDO 06 FRASCOS DE 15 ML COM CORES DIVERSAS                                  |        |        |           |
| 00113 | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PÊLO NATURAL BRANCO, CA BO LONGO MADEIRA Nº 18 - Marca.: LEONORA                                              | 500.00 | 2,500  | 1.250,00  |
| 00114 | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PÊLO NATURAL BRANCO, CA BO LONGO MADEIRA Nº 20 - Marca.: LEONORA                                              | 300.00 | 3,000  | 900,00    |
|       | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PÊLO NATURAL BRANCO, CABO LONGO MADEIRA Nº 20                                                                 |        |        |           |
| 00115 | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PÊLO NATURAL BRANCO, CA BO LONGO MADEIRA Nº 16 - Marca.: LEONORA                                              | 300.00 | 2,500  | 750,00    |
|       | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PÊLO NATURAL BRANCO, CABO LONGO MADEIRA Nº 16                                                                 |        |        |           |
| 00116 | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PÊLO NATURAL BRANCO, CA BO LONGO MADEIRA Nº 14 - Marca.: LEONORA                                              | 300.00 | 2,000  | 600,00    |
| 00117 | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PÊLO NATURAL BRANCO, CA BO LONGO MADEIRA Nº 12 - Marca.: LEONORA                                              | 250.00 | 1,000  | 250,00    |
|       | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PÊLO NATURAL BRANCO, CABO LONGO MADEIRA Nº 12                                                                 |        |        |           |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte**



|       |                                                         |         |                 |         |            |
|-------|---------------------------------------------------------|---------|-----------------|---------|------------|
| 00118 | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PÊLO NATURAL BRANCO, CA      | UNIDADE | 400.00          | 2,000   | 800,00     |
|       | BO LONGO MADEIRA Nº 10 - Marca.: LEONORA                |         |                 |         |            |
|       | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PÊLO NATURAL BRANCO, CABO    |         |                 |         |            |
|       | LONGO MADEIRA Nº 10                                     |         |                 |         |            |
| 00119 | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PÊLO NATURAL BRANCO, CA      | UNIDADE | 400.00          | 1,500   | 600,00     |
|       | BO LONGO MADEIRA Nº 08 - Marca.: LEONORA                |         |                 |         |            |
|       | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PÊLO NATURAL BRANCO, CABO    |         |                 |         |            |
|       | LONGO MADEIRA Nº 08                                     |         |                 |         |            |
| 00120 | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PÊLO NATURAL BRANCO, CA      | UNIDADE | 400.00          | 1,500   | 600,00     |
|       | BO LONGO MADEIRA Nº 04 - Marca.: LEONORA                |         |                 |         |            |
| 00121 | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PÊLO NATURAL BRANCO, CA      | UNIDADE | 300.00          | 1,500   | 450,00     |
|       | BO LONGO MADEIRA Nº 02 - Marca.: LEONORA                |         |                 |         |            |
| 00021 | PISTOLA COLA QUENTE BASTÃO FINO - Marca.: LEONORA       | UNIDADE | 50.00           | 14,350  | 717,50     |
|       | pistola para cola quente bastão fino, potência mínima   |         |                 |         |            |
|       | 15w                                                     |         |                 |         |            |
| 00045 | TESOURA PEQUENA SEM PONTA - Marca.: LEONORA             | UNIDADE | 200.00          | 2,300   | 460,00     |
| 00044 | TESOURA GRANDE - Marca.: TRIS                           | UNIDADE | 100.00          | 8,990   | 899,00     |
| 00022 | PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - Marca.: LEONORA       | UNIDADE | 100.00          | 18,440  | 1.844,00   |
|       | pistola para cola quente, para bastão grosso            |         |                 |         |            |
| 00052 | TESOURA PICOTADEIRA GRANDE - Marca.: TRIS               | UNIDADE | 10.00           | 16,450  | 164,50     |
| 00008 | TNT 1,40M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS ESTAMPAS       | ROLO    | 300.00          | 112,000 | 33.600,00  |
|       | DIVERSAS - Marca.: ACP                                  |         |                 |         |            |
| 00009 | TNT 1,40M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS COMUNS CO      | ROLO    | 1,000.00        | 68,500  | 68.500,00  |
|       | RES DIVERSAS - Marca.: ACP                              |         |                 |         |            |
| 00028 | PIROGRÁFO MARCADOR SOLDADOS BIVOLT - Marca.: WESTE      | UNIDADE | 20.00           | 29,200  | 584,00     |
|       | RN                                                      |         |                 |         |            |
| 00091 | PERFURADOR DE E. V. A DIVERSOS MODELOS DE FLORZINH      | UNIDADE | 100.00          | 11,260  | 1.126,00   |
|       | AS ANIMAIS ENTRE OUTROS - Marca.: LEONORA               |         |                 |         |            |
| 00127 | TECIDO DE FELTRO LISO, 3 METROS DE ALTURA POR 1,40      | METRO   | 200.00          | 22,000  | 4.400,00   |
|       | METROS DE LARGURA FIBRA - Marca.: SANTA FÉ              |         |                 |         |            |
|       | TECIDO DE FELTRO LISO, 3 METROS DE ALTURA POR 1,40      |         |                 |         |            |
|       | METROS DE LARGURA FIBRA SINTÉTICA TRATADA E TINGIDA COM |         |                 |         |            |
|       | CORANTE ESPECIAL PARA EVITAR DESBOTAMENTO, CORES        |         |                 |         |            |
|       | VARIADAS.                                               |         |                 |         |            |
| 00106 | PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 10 CM, MEDINDO 10CM      | UNIDADE | 200.00          | 8,500   | 1.700,00   |
|       | X1MX50CM; COR BRANCA - Marca.: ISOESTE                  |         |                 |         |            |
|       | PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 10 CM, MEDINDO 10 CM X 1 |         |                 |         |            |
|       | M 50 CM; NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2; COR BRANCA |         |                 |         |            |
| 00122 | PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 2 CM, MED 2 CM X1M       | UNIDADE | 1,000.00        | 3,500   | 3.500,00   |
|       | 50CM; NO FORMATO RETANGULAR - Marca.: ISOESTE           |         |                 |         |            |
|       | PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 2 CM, MED 2 CM X1M 50CM; |         |                 |         |            |
|       | NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2 COR BRANCA.          |         |                 |         |            |
| 00123 | PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 4CM, MED 4CM X 1,2       | UNIDADE | 800.00          | 8,000   | 6.400,00   |
|       | 5M 62CM; NO FORMATO RETANGULAR - Marca.: ISOESTE        |         |                 |         |            |
|       | PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 4CM, MED 4CM X 1,25M     |         |                 |         |            |
|       | 62CM; NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2 COR BRANCA     |         |                 |         |            |
| 00125 | PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 1 CM, MED 1 CM X 1M      | UNIDADE | 500.00          | 3,000   | 1.500,00   |
|       | 50CM; NO FORMATO RETANGULAR - Marca.: ISOESTE           |         |                 |         |            |
|       | PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 2 CM, MED 2 CM X 1M      |         |                 |         |            |
|       | 50CM; NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2 COR BRANCA     |         |                 |         |            |
| 00088 | ENVELOPE TAM. OFÍCIO BRANCO 250X1 - Marca.: FORONI      | CAIXA   | 100.00          | 38,500  | 3.850,00   |
| 00087 | ENVELOPES PARDOS TIPO A4 100X1 - Marca.: FORONI         | CAIXA   | 100.00          | 19,900  | 1.990,00   |
|       |                                                         |         | VALOR TOTAL R\$ |         | 294.220,00 |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de

AV. LAGO AZUL S/N



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2018-000027, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação,



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

#### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2018-000027 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, Comarca de Xinguara - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 28 de Maio de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
C.N.P.J. nº 17.857.708/0001-66  
CONTRATANTE

S. DA SILVA FAVACHO EIRELI-EPP  
C.N.P.J. nº 15.354.242/0001-50  
CONTRATADO